

**DELIBERAÇÃO Nº 521, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre permissão de uso do solo para implantação de casa de festas, bar, restaurante e afins na Rua Aldo Marcos da Cunha, 50 – Ressacada.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 16326/2019**, requerido por **Vilmara Pereira**, sobre permissão de uso do solo para implantação de casa de festas, bar, restaurante e afins na **Rua Aldo Marcos da Cunha, 50 – Ressacada**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZR3**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “b”, do inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir uso do solo para implantação de casa de festas, bar, restaurante e afins na Rua Aldo Marcos da Cunha, 50 – Ressacada, conforme o protocolo 16326/2019, requerido por Vilmara Pereira.*

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente